

Sociedade Anônima
de Capital Fechado
CNPJ nº 22.261.473/0001-85
Belo Horizonte - MG



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Valores expressos em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. A Companhia

A Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG ("GASMIG"), sociedade anônima de capital fechado, com sede em Belo Horizonte, concessionária de serviço público de gás canalizado, tendo como acionistas a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG ("CEMIG") e o Município de Belo Horizonte ("MBH"), tem por objetivo a aquisição, armazenamento, transporte, transmissão, distribuição e comercialização de gás combustível ou de subprodutos e derivados, diretamente ou por meio de terceiros.

A Companhia obteve a concessão de distribuição de gás canalizado no Estado de Minas Gerais pelo prazo de 30 anos, prorrogáveis, conforme previsão contratual, contados a partir da publicação da Lei Estadual nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993. Em 26 de dezembro de 2014, foi assinado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e o prazo da concessão foi prorrogado até 10 de janeiro de 2053.

De acordo com o Contrato de Concessão, a Companhia realizará suas atividades de distribuição de gás natural até o final da concessão, sendo remunerada por meio de tarifas pagas pelos usuários dos serviços de distribuição. Por meio do segundo aditivo, o poder concedente estabeleceu que extinta a concessão, todos os ativos de infraestrutura vinculados à concessão serão revertidos ao poder concedente, que indenizará a concessionária, à vista e em dinheiro, pela parcela não depreciada dos ativos efetivamente utilizados na prestação do serviço objeto desta concessão, corrigidos pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

A Companhia conta com 220 empregados (224 em 2015), sendo 112 alocados no processo de distribuição e 108 em comercialização e administração. (Informação não auditada pelos auditores independentes).

Em 31 de dezembro de 2016, o passivo circulante da GASMIG excedeu o seu ativo circulante em R\$354.011. Esse excesso foi decorrente, principalmente, da contabilização da obrigação prevista no contrato vigente à época, de um passivo circulante a pagar ao fornecedor de gás, em contrapartida a um ativo não circulante, pelo compromisso de retirada anual relativo ao ano de 2016, no valor de R\$225.394. Além disso, está registrado o saldo a pagar pelo compromisso de retirada anual relativo ao ano de 2015, no valor de R\$182.288, atualizado até 31 de dezembro de 2016. Em 10 de fevereiro de 2017, a Companhia assinou o sétimo aditivo ao contrato de fornecimento de gás, que trouxe novas regras para os dois compromissos de retirada. Para o compromisso de 2015, o novo termo aditivo prevê o pagamento em até 36 parcelas, sendo facultado a Companhia a antecipação de parte ou totalidade desse saldo. Não obstante, por força do mesmo aditivo, o compromisso de 2016 foi extinto. A Administração da Companhia monitora seu fluxo de caixa e, nesse sentido, avalia medidas visando a adequação de sua atual situação patrimonial aos patamares considerados adequados para fazer face às suas necessidades (ver nota 28).

1.2. Contratos de compra para fornecimento ao mercado

Para distribuição aos vários segmentos de mercado, a Companhia possui com o fornecedor PETROBRAS o Contrato de Suprimento Adicional (CSA), celebrado em 15 de dezembro de 2004, com vigência até 2030 e quantidade de gás crescente que chega a 5.000 m³/dia em 2018. Em 2016, a quantidade contratada estabelecida no CSA foi de 4.220 mil m³/dia (4.020 mil m³/dia em 2015) (informação não examinada pelos auditores independentes).

Em 10 de fevereiro de 2017, foi assinado o aditivo de número 07 ao contrato de suprimento adicional de gás – CSA e o aditivo número 02, normas gerais, com a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, alterando as regras contratuais e, conseqüentemente, a expectativa de resultados futuros da Companhia. Ver nota 28.

1.3. Contratos exclusivos com Usinas Termelétricas

Para o mercado termelétrico, a Companhia manteve os contratos de fornecimento de gás celebrados com a PETROBRAS, como segue:

- Contrato para fornecimento de gás natural à Usina Termelétrica de Juiz de Fora S.A. ("UTEJF"): firmado em 1º de fevereiro de 2002, com prazo de duração de 20 anos, com volume diário de 506.488 m³. A GASMIG se compromete a receber o gás faturado a preços definidos pelo Ministério de Minas e Energia.
- Contrato para fornecimento de gás natural à Usina Termelétrica Ibiritermo ("UTE Ibiritermo"), assinado com a PETROBRAS em 14 de março de 2002, com prazo de duração de 20 anos, com volume diário de 1.100.000 m³. A GASMIG se compromete a receber o gás faturado a preços definidos pelo Ministério de Minas e Energia.

Os contratos de fornecimento de gás com a UTEJF e UTE Ibiritermo são denominados contratos "espelho", ou "back to back", nos quais os volumes contratados e as condições estabelecidas entre a supridora (PETROBRAS) e a distribuidora (GASMIG) são reproduzidas nos contratos entre a distribuidora e as UTES. Esse mecanismo contratual, denominado "Infração Conexa", permite à Companhia mitigar os seus riscos de crédito em decorrência do eventual descumprimento de contrato por uma das outras partes. Entretanto, cabe à distribuidora a obrigação de entregar o produto e manter pleno funcionamento dos gasodutos de distribuição, riscos do negócio imputados à concessionária.

Esses contratos foram renegociados e suprimidas as cláusulas que estabeleciam os compromissos mínimos de retiradas, a partir de 01 de janeiro de 2014.

1.4. Contratos de vendas para o mercado não térmico

A GASMIG celebra contratos de fornecimento de gás com seus clientes, observando a seguinte classificação:

- **Segmento Industrial:** Clientes com consumo a partir de 25.000 m³/mês e tarifa em cascata específica para este segmento, conforme definido nas resoluções nº 001/1997 e nº 002/2002, e suas alterações, ambas da Secretaria de Estado de Minas e Energia do Estado de Minas Gerais - SEME.
- **Segmento Uso Geral:** Clientes com consumo de 1.000 a 60.000 m³/mês e tarifa em cascata específica para este segmento. Para consumos nulos é prevista a cobrança de um volume mínimo de 250 m³ por mês, conforme resolução nº 002/2001 de 20/02/2001 da SEME e suas alterações. Clientes com consumo mensal entre 1.000 e 3.000 m³/mês, podem optar pelos segmentos de Uso Geral ou de Pequenos Clientes não Residenciais, e entre 25.000 m³ e 60.000 m³, entre o segmento Uso Geral ou Industrial, de acordo com o que melhor atender ao perfil de consumo e às características específicas dos processos.
- **Segmento Pequenos Clientes não Residenciais:** Clientes com consumo até 3.000 m³/mês. Contratos com cláusula de tarifa específica para o segmento, conforme Resolução 014/2010 de 18/06/2010 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e suas alterações, voltado para atendimento de pequenos clientes não residenciais, tais como hotéis, padarias, hospitais, pequenos comércios, etc.
- **Segmento Automotivo - GNV:** Tarifa específica para fins automotivos, fixa e sujeita à substituição tributária para o ICMS.
- **Segmento Gás Natural Comprimido Veicular - GNC-V:** Possui as mesmas condições comerciais do GNV, sendo a distribuição do gás natural veicular realizada em localidades que não possuem redes de gasodutos de distribuição por meio de empresas distribuidoras de GNC credenciadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, constituindo-se numa forma de antecipação de fornecimento de gás natural a regiões ainda não atendidas.

- **Segmento de Gás Natural Comprimido Industrial - GNC-I:** Permite a distribuição de gás natural, através de empresas distribuidoras de GNC credenciadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, a consumidores industriais com instalações distantes dos gasodutos de distribuição, antecipando o fornecimento de gás até que se viabilize o atendimento via rede de gasodutos.
- **Segmento Residencial:** Clientes individuais ou coletivos (condomínios). Contratos com cláusula de tarifa específica para o segmento, conforme Resolução 024/2011 de 21/09/2011 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e suas alterações.

1.5. Contrato com a Unidade de Fertilizantes Nitrogenados (UFN-V)

A GASMIG celebrou contrato para o serviço de distribuição de gás natural com a PETROBRAS para atendimento à Unidade de Fertilizantes Nitrogenados (UFN-V) - fábrica de amônia a ser instalada no município de Uberaba, no Triângulo Mineiro. Durante o exercício de 2015, verificou-se a inviabilidade momentânea de cumprimento do contrato e as partes iniciaram uma negociação para distrito amigável. A conclusão dessa negociação aconteceu no dia 10 de fevereiro de 2017, ver nota 28.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), além das normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às informações utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Demonstração do Valor Adicionado - DVA está sendo apresentada pela Companhia como parte integrante de suas demonstrações contábeis, apesar de não ser requerida pela legislação societária, já que a referida demonstração somente é obrigatória para companhias de capital aberto.

As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 22 de março de 2017.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, reconhecidos nos balanços patrimoniais.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras são apresentadas em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas com determinadas premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas utilizadas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações de premissas e estimativas possuem graus de incertezas que podem resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro e estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 7 - Contas a receber (Provisão para créditos de liquidação duvidosa)
- Nota 9b - Imposto de renda e contribuição social diferidos
- Nota 11 - Ativo de Concessão - Ativo Intangível e Ativo Financeiro
- Nota 15 - Provisões para riscos
- Nota 23 - Planos de benefícios a empregados
- Nota 24 - Instrumentos financeiros.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis.

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

Reconhecimento de receita

A receita de vendas de gás é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fruíram para a entidade, de que os custos associados podem ser estimados de maneira confiável, de que não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as receitas são reconhecidas.

Receitas e custos de construção

A orientação OCPC 05 - Contratos de Concessão - determina que empresas concessionárias de serviços de distribuição são, mesmo que indiretamente, responsáveis pela construção das redes. Por isso, é obrigatória a evidência das receitas e dos custos de construção.

As receitas e os custos de construção, cuja evidência se tornou obrigatória para concessionárias de serviços de distribuição a partir da Interpretação Técnica ICPC 01, são reconhecidos na proporção dos gastos recuperáveis, uma vez que não é possível estimar confiavelmente a conclusão da transação e não há reconhecimento de qualquer lucro.

A GASMIG não tem a construção de gasodutos como atividade fim. Para viabilizar a distribuição de gás natural canalizado, a Companhia realiza licitações públicas para contratação de terceiros, nas quais são contratados os proponentes que apresentarem o menor custo para realização das obras. A construção se apresenta para a GASMIG integralmente como um custo de colocação de ativos à disposição para distribuição de gás natural. Desta maneira, a Companhia não reconhece margem no registro de suas receitas de construção, sendo estas iguais aos seus custos de construção.

Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resul-

tado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecidas nos ativos financeiros, quando aplicáveis. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

b. Moeda estrangeira - transações com moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado.

c. Instrumentos financeiros

i. Ativos Financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual.

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial somente quando a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Ativos financeiros registrados ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma a decisão de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentada pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

Ativos financeiros designados pelo valor justo por meio do resultado compreendem instrumentos patrimoniais que, de outra forma, seriam classificados como disponíveis para venda.

Caixa e equivalentes de caixa

Abrangem os saldos de caixa e investimentos financeiros com liquidez imediata com a instituição emite, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor caso sejam resgatadas em até 90 dias após a data da aplicação, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

Títulos e valores mobiliários e outros investimentos

Operações financeiras contratadas em instituições financeiras nacionais a preços e condições de mercado, com rescisão para resgate acima de 30 dias, sob pena de incidência de IOF, sendo remuneradas por taxas vinculadas ao CDI. Também são registradas as Letras Financeiras do Tesouro adquiridas como garantia parcial da operação de emissão de debêntures da Companhia. A valorização dos títulos é contabilizada com base no valor justo e registrada no resultado.

Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os empréstimos e recebíveis abrangem contas a receber de clientes, ativos financeiros de concessão e outros créditos, incluindo os recebíveis oriundos de acordos de concessão de serviços.

Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes estão registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos. Além disso, são registrados os valores referentes ao fornecimento de gás não faturado até a data do balanço, pelo regime de competência.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando identificados consumidores inadimplentes, geralmente com títulos vencidos a mais de 180 dias, ou com pedido de falência e concordata. A Companhia impetra ações administrativas e judiciais contra os consumidores nessa situação, sendo o fornecimento de gás imediatamente interrompido.

ii. Outros passivos financeiros

A Companhia reconhece outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou extintas.

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia possui os seguintes passivos financeiros não derivativos: debêntures, fornecedores e outras contas a pagar.

iii. Capital Social

As ações ordinárias e preferenciais são classificadas como patrimônio líquido. Ações preferenciais não dão direito a voto e possuem preferência na liquidação da sua parcela do capital social.

Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido no Estatuto Social da Companhia, são reconhecidos como passivo na data das demonstrações contábeis.